

SENTENÇA

Processo n°: 3002912-16.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Waldemar de Deus Ruano Filho
Requerido: VIA VAREJO S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Tendo em vista a manifestação do autor **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Fica prejudicada a audiência designada, dê-se ciência à ré. Oportunamente, providencie-se a baixa definitiva dos

autos virtuais.

P.R.I.

São Carlos, 20 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA